

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

de acordo com o Decreto nº 4.336, de 15 de agosto de 2002, determinou em seu § 3o do art. 1º que a ANEEL deverá homologar, mensalmente, os montantes referentes às reduções de receitas das concessionárias provocados pela aplicação dos novos critérios de classificação dos consumidores residenciais na Subclasse Baixa Renda;

em função da necessidade de definição de uma metodologia para uniformizar o cálculo das perdas mensais de receita das concessionárias e permissionárias de distribuição, decorrentes dos novos critérios de classificação de unidades consumidoras na Subclasse Residencial Baixa Renda.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 18 de dezembro de 2002 a 20 de janeiro de 2003, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato a ser regulamentado pela ANEEL que estabelece a metodologia para calcular as perdas de receita das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica em decorrência das novas diretrizes para classificação na Subclasse Residencial Baixa Renda.

2. Forma de participação

A minuta da resolução do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência Pública, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap032_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 032/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 18 de dezembro de 2002 a 20 janeiro de 2003, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas a ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap032_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2003. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP032_2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14 horas do dia 18/12/2002. |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18 horas do dia 20/01/2003. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO